



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Planejamento e Trabalho

**Lei nº. 885/2006**

De: 24.03.2006

**“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Doação de Rede de Distribuição Urbana, junto a REDE/CEMAT, Concessionária de Serviços Públicos do Fornecimento de energia Elétrica, e dá outras providências.”**

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Doação de Rede de Distribuição Urbana junto à REDE/CEMAT, sem ônus para o Município.

**Parágrafo Único** – A extensão da RDU é de 1.311 (hum mil, trezentos e onze) metros, conforme projeto anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,  
Estado de Mato Grosso**, aos 24 dias do mês de março de 2006.

*Aldir Bal Marques Moraes*  
*Prefeito Municipal*